

# OPINIÃO CATHARINENSE

PUBLICA-SE

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno . . . . . 58 000

PARA FORA

Anno . . . . . 68 000

Folha avulsa 200 rs.

às quintas-feiras de cada

semana.

REDACTOR PRINCIPAL

DR. GENUINO FIRMINO VIDAL CAPISTRANO.

## OPINIÃO CATHARINENSE.

### Alguns esclarecimentos.

Explanemos ainda as materias relativas á catechese e civilisação dos indigenas e á lavoura da provincia, de que já nos occupámos, afim de verem os encomiastas do sr. João Thomé da Silva, e os homens que prezão a verdade, se são ou não justas e procedentes as accusações feitas ao actual administrador.

Faz-se a luz, as trevas se espançam, e as ondas de incenso evaporão-se, para a presidencia mostrar-se tal qual é aos olhos da opinião catharinense, e não como a deusa envolta no meio da nuvem.

Com effeito, quando olhamos para a extensão de nosso territorio despovoado, e vemos a lavoura definhando; quando o governo procura attrahir a emigração estrangeira, desenvolver a colonisação, e remover os obstaculos oppostos a essas necessidades urgentes de todas as provincias, e mais que de nenhuma outra desta nossa—de terras uberrimas, despovoada e sem cultura,—o actual presidente não acorda-se do somno indolente, embalado por tres ou quatro individuos que o rodeião, e esquece-se das medidas tendentes a aplanar o caminho de nosso futuro.

A catechese e civilisação dos indigenas, de ha muito, desde 24 de Julho de 1845, tem despertado no animo do governo imperial os mais serios cuidados, como um dos meios, disse-o a Nação de 3 de Dezembro, de remover os obices que se antepõe a nossa lavoura.

Foi talvez em virtude desse regulamento, e tambem do sobresalto continuo em que vivem os lavradores, os colonos, além da necessidade de augmentar nossa população, desenvolver o centro de nossas mattas, garantir a segurança individual, fazer a fé, a esperança e a caridade conhecidas no meio das selvas, que a assembléa provincial obrigou a presidencia a solicitar um auxilio para estabelecer tres ou mais aldeamentos em locais apropriados da provincia.

Essa necessidade de ha muito sentida, e levada pelo órgão official ao conhecimento de s. ex., desde os primeiros dias de sua administração, não tem sido attendida, ao passo que os *afilhados e caudatarios* vivem indevidamente percebendo os dinheiros dos cofres publicos.

Foi em 17 de Dezembro de 1873, dois mezes incompletos, depois da posse das redeas do governo, que o jornal *Conservador* escrevia a respeito do assumpto estas linhas escriptas por s. ex.

“A catechese e civilisação dos indios, *importantissimo ramo do serviço publico*, têm nesta provincia, onde ellas tão necessarias são, estado em completo abandono; e a experiencia dolorosa porque estamos passando, patenteiam a *necessidade urgente* de prestar-lhes a administração geral a attenção que é de mister.

“Consta-nos que o dr. João Thomé da Silva, com a solicitude e intelligencia com que se tem entregue ao estudo das necessidades que mais difficultão o desenvolvimto moral e material da provincia, cuja administração lhe foi confiada, *requisitou já do governo imperial os meios indispensaveis para ensaiar aqui este grande meio civilisador*, que em varias provincias tem produzido *excellent resultados*.

“No Paraná, Minas Geraes, Espirito San-

to, Maranhão, Matto Grosso, Pará (1) e Goiaz (2), a catechese tem trazido aos labores da vida civilisada infindade de indigenas, que dispersos pelas nossas vastissimas florestas, entregavão-se aos instinctos da vida nomada.

“N'uma dessas provincias, se não nos enganamos na de Goiaz (3) existe até um collegio, e cremos que fundado pelo dr. Couto de Magalhães (4), em que menores indigenas dos dois sexos e de varias tribus recebem, além da instrução primaria, o ensino domestico.

“Isto nos deve animar a tentarmos a catechese nesta provincia, onde os indigenas estão quasi que em contacto com muitos de nossos povoados, motivo pelo qual a sua braveza, os seus naturaes instinctos podem nos ser, *como infelizmente os factos o attestão, muito funestos, seguindo-se d'ahi o desejo de vingança que augmenta o numero de victimas*.

“Este systema deve cessar de uma vez, e a catechese emprehendida com rigor (5) domará sem duvida a braveza dos indigenas; o *cultivo de nossas fertilissimas terras* por meio da colonisação, da qual depende a prosperidade, não só desta provincia como do paiz inteiro, não encontrará mais esse obstaculo, que seria talvez insuperavel se os indios fossem mais arrojados ou tivessem consciencia de sua força.

“Confiando nas boas intenções do honrado sr. *MINISTRO DA AGRICULTURA* (6) em relação a esta provincia, ficamos certos de que em breve terá o digno administrador della os meios de que carece para iniciar *com vantagem a obra meritoria da catechese*, que será mais um titulo (7) com que o governo imperial e o seu digno delegado se recomendarão no futuro a gratidão dos catharinenses.”

Era assim a linguagem do *Conservador* em 17 de dezembro do anno proximo passado; apresentava o sr. João Thomé como tendo requisitado do governo o auxilio necessario para esse fim humanitario e de grande alcance para o desenvolvimento de nossa provincia; mas essa asserção estava tão longe da verdade que ha mais de um anno nada tem apparecido.

O alvo era illudir a este povo.

A prova a mais cabal de que s. ex. não fez a requisição está na lei do mez de Abril citada no ultimo numero de nosso jornal, a qual não teria objecto ou seria inutil, uma vez tomadas essas providencias.

A necessidade era sentida por uma lei geral, o jornal official, depois de denominá-la — *importantissimo ramo do serviço publico*, depois de recordar a *experencia dolorosa*, a *urgente necessidade*, e de reconhecer que é *um grande meio civilisador*, que tem produzido excellentes resultados n'outras provincias; depois de relembra os *factos funestos*, a influencia sobre a lavoura e sobre a colonisação, procura illudir a consciencia publica com um consta sem realidade.

(1) 8 aldeamentos com mais de 3 mil indios em 1865.

(2) S Paulo, Amazonas, etc.

(3) Matto-Grosso, na aldeia do Bom-Conselho, perto de Corumbá.

(4) Parece-nos que pelo exm. sr. Bispo de Matto-Grosso—José Antonio dos Reis.

(5) Diriamos— com criterio

(6) No começo elogiavão o ministro, e hoje não querem o *Conservador* e o correspondente para a côrte reconhecer seus assignalados serviços.

(7) Ainda não havia 2 mezes de administração do sr. dr. João Thomé, sem nada ter feito, como até hoje, e como então seria este seu acto « mais um » titulo?

Tudo, no entretanto, conspira-se contra o governo provincial: — é uma consequencia rigorosa de sua esteril administração.

O *Jornal do Commercio* de 15 do corrente mez, publica em uma de suas columnas o seguinte artigo, que vem mostrar que tudo quanto dissemos e dizemos desta administração sem prestigio tem sua origem na convicção sincera e inabalavel de um catharinense que preza a verdade, o bem, a justiça e os interesses vitaes de sua provincia.

«ALDEAMENTO DE INDIGENAS (tal é a epigraphe). “Consta-nos que o sr. *MINISTRO DA AGRICULTURA*, autorizou o presidente da provincia do Amazonas a contratar com o coronel Antonio da Silva Labre a fundação de um estabelecimento para educação e ensino dos indigenas, cujo numero não deverá ser menor de 50 no primeiro anno, de 60 no segundo, de 70 no terceiro, de 80 no quarto e de 100 no quinto. O coronel Labre dará a estes indigenas o ensino primario e o de officios ou artes mecanicas, e procurará fixar allí indigenas de tribus visinhas, applicando-os á lavoura »

Quando o ministro se acha empenhado em um fim tão nobre, e procura por todos os meios a seu alcance o desenvolvimento das provincias, o sr. João Thomé, conhecendo desde o começo de sua administração a grande e urgente necessidade de pôr em pratica a idéa nobre e elevada do regulamento geral de 24 de julho de 1845, tendo uma lei provincial que o obriga a assim proceder, depois de um compromettimento annunciado em sua folha, dorme tranquilamente sobre os destinos de Santa Catharina como o descuidado piloto, que julga serem sempre bonançosos os mares por onde navega.

Illudio-se:

Os infortunios do povo, sua lavoura, seu commercio definhando, sua propriedade e vida constantemente ameaçadas, ao lado de tantos abusos, desatinos e mystificações, fizeram erguer-se a opinião catharinense contra esta triste situação de tres ou quatro individuos — directores e ao mesmo tempo dirigidos por s. ex.

O importante assumpto da catechese que mereceu os cuidados do governo imperial; que os homeus de experiencia e illustração apontão como uma das medidas a tomar-se para o desenvolvimento de nossa lavoura, não pode despertar-lhe a attenção, quando tem por norma proteger os *afilhados e caudatarios*.

E diz o órgão official que Santa Catharina nada n'um oceano de riqueza e prosperidade!

E diz o correspondente para a Côrte que a contento de gregos e troyanos s. ex. dirige os destinos desta provincia!

Podem usar da inverdade.

Que execução, perguntamos nós, deu á lei relativa á catechese?

Não são os proprios a reconhecer a sua urgente necessidade, e seus resultados benéficos?

Aonde está o prestigio de s. ex. em face do gabinete, quando o sr. ministro da agricultura promove o aldeamento para a provincia do Amazonas?

Aceitamos esse prestigio, para fazer sobresahir o crime:—deixou de solicitar o auxilio, como era obrigado por lei, o que confirma que o interesse tomado pelo sr. João Thomé, a bem da nossa engrandecimento, é apenas exarado nas columnas do *Conserva-*

dor, mas sua realidade é sempre amarga e cruel para os catharinenses.

Este ponto o julgamos bem illucidado; um outro a elle se prende—a lavoura—sobre que não deixaremos de adduzir ainda algumas palavras a respeito, para a conclusão do presente artigo.

Quando em um dos numeros anteriores provámos até á evidencia que s. ex. não cuidou de nossa lavoura, tendo uma lei que a isso o obrigava, indicámos qual o procedimento que deveria ter tido em face de assumpto tão momentoso.

Dissemos que á frente da ideia convocasse reuniões, constituisse aqui um centro com raios para a peripheria, e o resultado seria uma justa compensação de seus esforços em prol do nosso desenvolvimento.

Dicemos que essa tem sido a norma dos administradores solícitos, cujos nomes estão burilados nos corações de seus administrados.

Fallámos assim,—era a expressão sincera de nossa convicção, originada no amor que consagramos a esta provincia.

Hoje fez-se a luz, e a Nação de 11 do corrente mez nos vem justificar plenamente, e ao mesmo tempo tornar visível a esterilidade e ineptia do governo do sr. João Thomé, se não bastasse o que temos dito e assaz demonstrado.

Se vê nesse conceituado jornal, depois de algumas palavras de apresentação, o seguinte artigo:

“REUNIÃO DE AGRICULTORES.—Realisouse, como estava annunciada, a reunião para que o sr. dr. Passos de Miranda convocára os agricultores da provincia.

No intuito de tudo empenhar pelo melhoramento da primeira industria do paiz, aqui ainda mais atrazada do que em outra qualquer parte, dirigiu-se s. ex. a todos os interessados, pedindo o seu comparecimento e concurso para o bom desempenho daquella conferencia.

“Não puderão comparecer todas as pessoas com quem contava s. ex., talvez pelo retardamento da entrega dos convites dirigidos; mas ainda assim, entre o grande numero dos que se apresentáram, manifestou-se logo, como era de esperar, a mais franca adhesão ao pensamento do sr. dr. Passos de Miranda em quem reconhecem gregos e troyanos as mais puras intenções, no que diz respeito ao adiantamento e progresso da provincia.

“Forão bem acolhidas as medidas propostas por s. ex., e, se alguma discussão antecedeu á adopção de cada uma dellas, foi antes para que fosse traduzido o elogio de que se fazião credoras, do que para serem impugnadas, o que seria uma injustiça.

“S. ex. apresentou, como de mais urgencia, a creação de estabelecimentos de credito e o estabelecimento de engenhos ou machinas centraes no territorio sergipano.

“Não foi, porém, resolvido ainda o modo por que devem ser postos em pratica semelhantes meios, porquanto, desejando s. ex. que todos os lavradores de Sergipe sejam ouvidos a respeito, convocára-os de novo, para uma segunda reunião, que terá lugar no dia 20 do corrente.

“Crêmos, e devemos crêr, que a agricultura de Sergipe entrará agora e por ventura em mais ditosa phase; acreditamos sinceramente, que uma epocha de mais virentes esperanças vai surgir para a nossa provincia, e que dilatados os horisontes de suas finanças, melhor e mais tranquilla existencia será garantida a seus filhos.”

Tal devia ter sido o procedimento do sr. dr. João Thomé da Silva, se lhe fosse peculiar o tino administrativo e se desejasse prover as necessidades palpitantes desta provincia.

Collocar-se á frente da ideia contida na lei attinente á lavoura, crear sociedades agricolas nas localidades, correspondendo-se com o centro, ou tomar outras medidas que a discussão suggerisse, seria um passo cujo resultado benefico o futuro o provaria.

Emitasse o procedimento do sr. dr. Passos de Miranda na provincia de Sergipe, e a outros tantos administradores solícitos e empenhados no desenvolvimento das provincias que administram, por certo seu nome seria

lembrado com gratidão pelo povo catharinense.

Mas s. ex. procede ao inverso:—as leis como esta, a da catechese, a da estrada de Lages, as do Tubarão, e outras muitas, nada pôdem influir em seu animo: ali o que impera é o filhotismo, e o desejo de aniquilar os importantes municipios da Laguna, de Lages e o de S. José, cujo desenvolvimento depende do daquelle ultimo.

A nossa propriedade, o nosso futuro, afastão-se para dar passagem ás vinganças partidarias e á protecção do filhotismo sem habilitações.

Se administrar é nomeiar, remover ou demittir—alterar uns regulamentos, e tudo com o maior desaso; se administrar consiste no esbanjamento dos dinheiros publicos, iniciar a edificação de uma casinha para quartel da policia, onde se consomem os impostos, para em breve vel-a cair, contrariando um pensamento bem elevado; se administrar é contratar por vinte e cinco contos de réis a conclusão do theatro Santa Izabel, HYPOTHECANDO A PROVINCIA, para vel-o dentro em pouco arruinado, tendo no entretanto contra a lei dado a primeira prestação de seis contos de réis, quando devera ser de quatro contos cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis; se administrar é pagar a um capitão da policia, para ser typographo de seu jornal official, em detrimento do serviço da companhia e desprezo do regulamento; se administrar é contractar a factura da alfandega sem ter adrede precedido edital chamando concorrentes, e com o maior escandalo dar a obra ao sr. Pinto Braga, que pediu demissão de uma commissão de seiscentos mil réis mensaes (!); se administrar é mandar dar mensalmente vinte mil réis a um official de cavallaria da policia, quando na gratificação está incluída a forragem, e ainda mais ser essa quantia extorquida dos cofres provinciales para sustento de um cavallo no municipio de Lages, de vastissimos campos criadores; se administrar é conceder contra o art. 20 do regulamento de 1854 terras do Estado, em Lages, e outro tanto fazer a respeito de mil e duzentas braças de frente com mil e quinhentas de fundo, em Tijucas-Grande, para o filhotismo Eloy; se administrar é essa longa série de desmandos e desatinos que não enumeramos eutrístecidos, então s. ex. dirigi-nos como palinuro adestrado pelos mares bonançosos da prosperidade !!

Mas se uma administração recommenda-se pelo respeito ás leis, pelo estudo que faz das necessidades da provincia que administra, pondo-se á frente de ideias nobres e elevadas—tendentes a imprimir um impulso sobre a população, sobre a lavoura, sobre o commercio, sobre a colonisação, sobre a garantia de vida e propriedade de seus administrados—a permanencia do sr. dr. João Thomé da Silva em Santa Catharina é uma triste calamidade.

Lançai, ó catharinenses, os olhos ao redor de vós, e no intimo de vossas consciencias sentireis a sinceridade e convicção com que estigmatizamos esta fatal administração.

Vêde se é o despeito que nos domina, ou se advogamos os vossos interesses, e reprovai o procedimento desses tres ou quatro individuos, cujos cuidados volve-se exclusivamente para o seu interesse individual, com o maior desprezo de vossa felicidade.

### Somos despeitado.

Seremos infatigavel em mostrar com toda a evidencia que á solicitude do nobre ministro da agricultura, o exm. sr. José Fernandes da Costa Pereira—é que devemos a estrada de rodagem no Itajahy, e algumas outras em começo ou concluidas bem como a navegação costeira.

O actual presidente da provincia tem volvido seus cuidados para o filhotismo exclusivamente, sem ter iniciado uma só medida que o recommende á gratidão dos catharinenses.

Mostrámos s. ex. o sr. ministro curando das estradas do Espirito Santo, e da navegação da mesma provincia; foi o mesmo desvelado ministro que dotou essa provincia com a navegação a vapor; elle se apresenta a desen-

volver a catechese no Amazonas, e a tomar inumeras medidas que não enumeramos. Porém aqui ainda consignamos o que se vê na Nação de 10 do corrente mez:

“Melhoramento de portos. No intuito de facilitar a navegação entre os portos de algumas provincias do Imperio, s. ex. o sr. ministro da agricultura ordenou, segundo nos consta, os estudos para o melhoramento das barras dos portos de Aracajú na provincia de Sergipe, e da Victoria, no Espirito Santo. Consta-nos tambem que está organisando o serviço o melhoramento do porto de Pernambuco, e bem assim que para igual serviço no porto do Ceará, fossom autorizadas as necessarias medidas.

Aguarda o mesmo sr. ministro as informações precisas para o mesmo serviço nos portos do Maranhão e Rio Grande do Sul.

Informão-nos finalmente que, tendo o governo indicado ao sr. Hawkshaw a ordem em que pretendia executar os trabalhos definitivos dos portos do Imperio, só aguarda os projectos d'aquelle engenheiro para pedir ao poder legislativo o necessario credito.”

Se s. ex. o sr. ministro tivesse em cada uma dessas provincias, cujos portos pretende melhorar, um presidente como o sr. dr. João Thomé da Silva, defendido e incensado por um jornal official como o Conservador, todas essas glorias passarião de sua frente laureada por tão importantes e assignalados serviços prestados a seu paiz, a beijarem as plantas do sr. João Thomé.

Quando procuramos pesar na balança da justiça os merecimentos de cada um, respondem com o silencio os redactores da folha official, que somos despeitado.

E' o expediente, segundo pensão, de não peiorarem a critica posição em que se achão; nós, porém, continuaremos com o despeito, e nos é indifferente o silencio ás justas e irrefutaveis accusões que movemos a esta triste situação.

Collocado o grupinho de s. ex. entre a espada e a parede, se evitar Scylla, não se desvia de Carybides.

## COLLABORAÇÃO.

### A situação nesta provincia.

Na impossibilidade de uma resposta airosa o habil sr. dr. João Thomé da Silva, presidente da provincia, está sendo accusado indefeso. S. ex., que aliás dispõe de um jornal, de cuja redacção faz parte, porque a sentença de Boffon tem atravessado os tempos sempre verdadeira, conserva-se impassivel por não poder contestar os artigos accusatorios que neste jornal se tem publicado, e cuja procedencia ninguem pôde desconhecer.

A opposição levantada a s. ex. nasceu do seio do verdadeiro partido conservador na provincia, porque s. ex. longe de cumprir os altos deveres que lhe são conferidos, em razão do cargo que occupa, tem abastardado tudo, e até, com quebra de sua dignidade, se envolvido em pequenas questões do fóro, pedindo favores a seus subordinados!

Oh! é muito desabonar o elevado cargo de que se acha, por infelicidade nossa, revestido.

Director e ao mesmo tempo dirigido por um grupinho composto de tres ou quatro individuos—interesseiros politicos, que vivem da seiva do governo provincial, não pôde s. ex. deixar de trahir notavelmente o partido conservador, do qual se diz adepto!

Esbanjando os dinheiros publicos com o filhotismo, tem, para exemplo, um secretario que vence 1:400\$ réis pelos cofres geraes e 1:200\$ réis, pelo provincial, como professor de francez do Atheneu; nomeou um inspector da instrucção publica com o vencimento de 2:400\$ réis, aos quaes ainda addiciona 300\$ réis como bibliothecario, afóra certo soldo de capellão reformado e outros achegos; nomeou um inspector inhabilitado para a thesauraria provincial, com o pingue vencimento de 2:400\$ réis, e para outros deo empresas vantajosas, de modo que os afilhados, que

são os seus adeptos, do tal grupinho, vivera á sombra do orçamento e á custa do suor do povo, que é obrigado a pagar impostos, para s. ex. retribuir os elogios immerecidos!

Entretanto as igrejas da provincia estão a desabar. Ali está a da freguezia de Cannasvieiras, com o telhado todo corrido, chovendo dentro, as paredes da sacristia com fendas de mais de tres centímetros de largura, a cahir, o assoalho cheio de buracos, sem fôrro, nem pintura, e s. ex. não obstante existirem na lei n. 654, de 17 de maio de 1871 e no art. 3.º § 11 da de n. 696 de 6 de agosto de 1873 a autorisação e quantitativo decretado para as obras dessa matriz, tem deixado de cumpril-as, sem attender ás reclamações que, por duas vezes, lhe tem dirigido os cannasvieirenses, pedindo o cumprimento dessas leis. S. ex., predisposto a não executal-as, nem ao menos se dignou de nomear a commissão composta de tres cidadãos residentes naquelle freguezia, que se encarregue de mandar fazer as obras para o reparo desse templo! S. ex. nem attendeu ao pedido do revdm. vigario, o sr. padre José Fabriciano Pereira Serpa, que tem reclamado providencias para evitar a total ruína da matriz!

A nada disto o sr. João Thomé quer dar attenção!

S. ex. devia saber que não se lhe pedia favores, mas sim a execução de uma lei, emanada do poder competente e devidamente sancionada, que figura nas nossas collecções como letra morta.

O sr. João Thomé não tem a menor desculpa, porque, segundo os balancetes da sua thesouraria provincial, tendo em caixa mais de 30:000\$ réis, segundo annunciação, podia e devia ter mandado dar a pequena quantia de 2:000\$ réis votada para aquella obra.

Pois o presidente que já fez pagar a primeira prestação de 6:000\$ réis para a conclusão do theatro de Santa Izabel; que está reedificando o quartel da policia, não se lembra de attender á necessidade de cooperar para que não desabe um edificio que hoje se não fará com 30 a 40:000\$ réis?

E tudo isto porque? Porque o eleitorado de Cannasvieiras não foi adstricto ás ordens do sr. João Thomé, na eleição de deputados provinciales; porque ali impera a independencia de character nos homens que não bajulão nem fazem côrte ao fraco de s. ex.!

Quem vê isto, quem reconhece que o sr. João Thomé deve ser sollicito no cumprimento de seus deveres, executando e fazendo executar as leis, não pôde deixar de, elevando bem alta a voz, censural-o por esse modo de proceder, censura que aliás é bem cabível, pela razão de que os *thuriferarios* de s. ex. o elevão como um exacto cumpridor de deveres, quando não passa de um mystificador que é governado por um grupinho sem politica, para o qual emprega em grande escala o *flhotismo*.

Fique s. ex. certo de que não arripiamos carreira.

Estamos dispostos a levar ao conhecimento publico os desmandos desta administração ominosa, que para infelicidade de nossa terra natal nos foi enviada, na melhor boa fé, pelo gabinete 7 de março, o qual tem sido completamente trahido pelo seu delegado.

O tempo ha de encarregar-se de provar que só fallavamos a verdade, a qual é o nôrte do

Justus.

Desterro 22 de dezembro de 1874.

## GAZETILHA.

**Jury.**— Entrou ante-hontem em julgamento o réo Manoel Rodrigues da Rocha, sendo condemnado no grão maximo do art. 269 combinado com o art. 270.

Terminou a sessão ás 10 horas da noite, sendo a defeza feita pelo doutor Genuino Vidal.

**Vapor.**— Chegou, procedente do Rio Grande do Sul, a 16 do corrente, o *Cecília*,

cujá chegada já tinhamos precedentemente noticiado, e na tarde do mesmo dia seguiu em sua viagem para o Rio de Janeiro. Não trouxe, porém, como esperava-se a tropa, que segundo consta-nos, teve contra ordem para não embarcar.

**Liberdade.**—O sr. Antonio Moreira Pinto, morador nesta cidade, libertou, a 14 deste mez, sua escrava de nome Maria Eugenia, de 17 annos de idade, sem condição alguma.

Não deixaremos de registrar actos meritorios como este.

**Crimes.**—Em Aratingaúba—districto de Imaruhy—dera-se um assassinato, digno de severa punição.

Dous tiros de *garrucha*, lançarão por terra a victima inanimada.

Mais doze facadas secundarão este barbaro acto, quebrando ainda o assassino os dentes de sua victima com as rosetas de suas chilenas, e com as mesmas cortando-lhe o rosto.

O doutor chefe de policia tomou energicas providencias.

— No Tubarão tambem um individuo, segundo noticiação as gazetas, ferio de morte a um outro, por causa de nm cão.

— No Aracanguá, segundo as mesmas folhas, consta que uma deshumana mãe, partira com uma acha de lenha o craneo de sua innocente filha de 4 a 6 annos de idade.

— Conforme communicacões de Lages, deu-se ali a morte a uma pobre mulher, bem como em Coritibanos um indio matou a mulher de um sujeito por offensa á fidelidade conjugal.

Nós affirmamos apenas o primeiro de todos estes crimes.

**Nomeação.**—Por decreto de 12 do corrente foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Itajahy—o bacharel Miguel Thomaz pessoa.

**Corrigenda.**—No artigo editorial do numero precedente sahirão alguns erros, como *espande*, em vez de *—expande*; e *alma*, em lugar de *—e a alma*; *demettir*, por *—demittir*; *estenção*, em lugar de *—extenção*; *Alcibiades*, em vez de *—Aristides*, e outros desta natureza, que deixaremos sempre á perspicacia do leitor.

## INEDITORIAES.

### E' bom que se saiba.

Em autos de agravo de petição, a que foi dado provimento pelo illustrado dr. juiz de direito da comarca, contra um despacho proferido pelo sr. José Delfino dos Santos, quando no exercicio de juiz municipal, disse aquelle distincto magistrado: « E no desejo de manter o respeito e o decôro do fóro, *advirto* ao juiz *a quo* pela sua *desusada irascibilidade*, manifestada nas palavras que ficão sublinhadas, e que parecem dirigir-se á pessoa do advogado dos aggravantes com reprovação fim, perdendo assim com esse

juiz *a quo*, não se descobrindo para essa aggressão outro motivo, que não fosse o uso de um direito, o de ter o mesmo advogado pedido sua responsabilidade, por entender que nos seus actos houve violação da lei, que merecia ser punida criminalmente, pois em todas as suas razões, e nos requerimentos que dirigio ao juiz *a quo* nestes autos, elle se houve com a maior cordura para com o mesmo juiz. Desterro, 19 de Dezembro de 1874. — Severino Alves de Carvalho. »

Agora duas palavras ao ex-juiz:

Quem teve logica *sui generis*?

Quem foi o ousado?

Quem são os advogados insolentes a corrigir?

Responda, para ter lugar o ajuste de contas, porque um juiz que procede contra lei expressa leva-se aos tribunaes como réo, e especialmente quando se abalanção a reformar despachos daquelles que estudarão e que sabem o que escrevem, isto é, não são *confusionarios*.

Bodocada.

## As sentenças do Sr. Tavares.

Admirados do procedimento do sr. José Ignacio de Oliveira Tavares, que apesar de leigo em materia de jurisprudencia criminal, se abalançou, na qualidade de 4.º substituto do juizo de direito, a reformar as duas sentenças do dr. juiz municipal deste termo José Ferreira de Mello, procurámos conhecer os fundamentos desses julgamentos, e ficámos boquiabertos por vêrmos a inhabilidade do sr. Tavares, o qual nem escreve com orthographia!

Para prova do que avançamos, eis alguns dos notaveis erros que ao lêr-se taes sentenças engendradas por outrem e desenhadas pelo signatario, encontra-se em seus conteúdos:

Apparecendo está escripto —*aparecendo*: — a porta em lugar de —á porta—; se agastara em vez de —se agastára—; apelado em lugar de —appellado—; *desarmonia* por —desharmonia—; *suppostas* em vez de —as suppostas—; *rasões d'accusação* em lugar de —rasões d'appellação—; o *colluio* em lugar de —o colluio—; *motivo* em lugar de —motivo—; *julgo improcedente a sentença appellada* em lugar de —dou provimento a appellação—; *constituição do crime* em vez de —se constituir o crime—; e a *condemnação* em vez de —e á condemnação—; *omisiado* em lugar de —homisiado—; *julgo improcedente a presente queixa* em lugar de —julgo procedente a appellação—.

Em vista disto digão os homens de boa fé, e que sabem a lingua vernacula, o sr. Tavares sabe escrever correctamente o portuguez?

Soube ao menos copiar o que lhe dêrão?

Todos responderão que não.

De nossa parte, para combatermos taes distates, basta publicarmos as sentenças do dr. juiz municipal, que o sr. Tavares teve a animosidade de reformal-as contra as provas dos autos.

Não tema o sr. Tavares.

Venha elle, ou o seu mentor, á imprensa, ainda que seja *confusionalmente*, porque queremos tirar-lhe a mascara, para não passar pelo que não é, nem nunca o será.

Se o sr. Tavares não fosse subornado, isto é, se não tivesse se deixado corromper por influencia ou peditorio de alguém para reformar as sentenças do dr. juiz municipal, não teria deixado de cumprir o que disse a muitas pessoas de conceito, como hoje se sabe: « que não podia, Tavares, julgar »

dr. juiz municipal; e por isso, como estava a chegar o dr. juiz de direito, não julgaria os processos »

Lembre-se mais do que disse ao escrivão do feito, que o referio diante de testemunhas dignas de fé, e então saberá que praticou um acto criminoso, deixando se corromper pelo peditório do proprio individuo em cuja casa esteve escrevendo o que elle ha dilava, do que ha testemunha de vista.

Já vê que tudo se sabe boje.

Cabrion.

Desterro, 19 de Dezembro de 1874.

### Inconveniencia.

No *Conservador* de 19 do corrente, appareceu um artigo sob a epygraphie—NOVOS MEIOS DE EXPLORAÇÃO — artigo esse sem objecto e até inconveniente.

Revela o escriptor de semelhante peça o desejo de excitar o espirito deste povo, que nunca se lembrou de revolução.

Um povo pacifico e ordeiro como o catharinense, não deve lêr a folha official do sr. João Thomé, que em vez de cuidar do engrandecimento desta provincia, desperta em seu seio idéas subversivas á ordem social.

Desde o dia 27 de setembro de 1873, data em que foi proferida sentença, até 5 de janeiro de 1874, data em que recebeu a quantia, ainda não tinha pago nem á typographia, nem aos tabeliães, o nem á estação do telegrapho!!!!

Recebeu 1:500\$000 para pagamento de todas as despesas e custas do processo, ficando a outra parte livre completamente de tudo.

Ora esta tendo já dado 40\$000 ao tabelião, devia por conseguinte recebê-los, visto como ficava livre de tudo e a outra se obrigava a pagar todas as custas e mais despesas.

Mas o que fez o homem trambolho: incluiu os 40 mil réis, quando foi pagar o tabelião, dando-lhe apenas 100\$ réis, e disse-lhe — os 300\$000 réis paga-os fulano!!!!!!

Esta foi uma das espertezas, e outras existem nesse dinheiro recebido.

### RECIBO.

« Declaro que recebi do Sr. Estevão Manoel Brocardo e entreguei ao Sr. José Delfino dos Santos a quantia de um conto e quinhentos mil réis, fim de se perdarem um ao outro, os crimes de injurias impressas porque forão ambos condemnados, por sentenças dadas pelo dr. juiz de direito desta comarca, ficando o Sr. José Delfino dos Santos obrigado a pagar as custas e despesas dos processos. E por ser verdade firmo o presente.—Desterro, em 5 de Janeiro de 1874. (Está uma estampilha de 200 rs. inutilizada).—Manoel Francisco Pereira Netto.—Como testemunha. José Francisco Pacheco.—Como testemunha, declaro que vi o Sr. Netto receber a quantia de 1:500\$000 rs., e ouvi o mesmo Sr. Netto afirmar que tinha entregue a dita quantia ao Sr. José Delfino dos Santos, o qual se obrigava ao pagamento das custas e mais despesas dos processos.—Desterro, 5 de Janeiro de 1874.—Alexandre Augusto Ignacio da Silveira.—Como testemunha Ed. Salles.—Como testemunha do que fica dito acima — Bento Gonçalves Amaro. »

### MOFINA.

#### APPELLO.

Invoca-se o *distincto cavalheirismo* do Sr. José Delfino, para (por *philantropia*) publicar a conta das despesas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:500\$ réis que para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta *graça*, ou antes, guardar-se-hia *perpetuo silencio*, se o *Conservador* não tivesse *urbi et orbi* decantado em prosa o acto *cavalheiro* do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

### Foguetes.

« No *Jornal do Commercio* de 11 deste mez, na correspondencia d'aqui, appareceu em scena o homem *amofinado* feito Dr. José Delfino dos Santos!!!

E... houve bis.»

« A *Opinião Catharinense*, foi tratada como um *jornalzinho*, cuja distribuição hoje é gratuita, e assim mesmo não ha quem a leia!!!!

Nem eu mesmo que isto escrevo a tenho lido. De sorte que não sei como hei de lhe dizer alguma coisa que ella tenha escripto.»

« A *Regeneração*, vehiculo das ideias liberaes, continúa por conta propria, no seu posto, movendo guerra aos desmandos da presidencia »!!

« Mas a noticia que aqui chegou da proxima sahida do sr. dr. João Thomé, levado pela necessidade de ir ao Ceará, causou profunda sensação nos dois partidos, porque s. ex. se tem muito recommendado entre gregos e troyanos »!!!

« *Brilhante* foi a recepção de s. ex. na Laguna. Foguetes, musicas, o povo todo se dirigio a bordo do *S. Lourenço*, os navios embandeirados, a municipalidade, um immenso concurso de povo em terra, *Te-Deum*... Mas s. ex. não demorou-se por causa da varigla — foi e voltou no mesmo dia!!! »

Eis satisfeito o *fraco* do homem. Mas como aqui já elle é conhecido, envia-se então para a corte.

Andar assim, que é bom andar.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Itajahy o bacharel Miguel Thomaz Pessoa.

E' filho do Espirito-Santo, e foi demittido pelo sr. João Thomé do cargo de promotor, quando ali presidente, por contrariar-lhe o *fraco*. Dizia este: hei de fazer isto, endireitar aquillo, e mais aquillo, e aquillo mais....

Então o dr. Pessoa, vendo essa fanfarroada, respondeu-lhe:

Ha de fazer tanto como outros muitos. E por isto, e só por isto o homem do *fraco*, largou uma demissão.

Mas agora o sr. João Thomé levou uma pedrada.

### EDITAL.

O tenente-coronel Anastacio Silveira de Souza, cavalleiro das ordens de Christo e da Imperial da Roza, juiz de paz mais votado da Parochia da cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, na fórma da lei, etc.

Pelo presente convida-se a todos os Srs. eleitores e supplentes, seus nomes abaixo mencionados, para comparecerem na Sacristia da Igreja Matriz, pelas 9 horas da manhã da 3.ª Dominga, 17 do proximo mez de Janeiro, para votarem na organização da Junta de qualificação e revisão dos votantes desta Parochia, na fórma do disposto na lei de 19 de Agosto de 1846, Regulamentos e Instrucções posteriores.—E para conhecimento de todos, mandou o Juiz lavrar e publicar o presente edital.—Cidade do Desterro, aos 14 dias do mez de Dezembro de 1874.—Eu Senen Abdon Cameu, escrivão que o escrevi.

Anastacio Silveira de Souza.

### ELEITORES

Domingos Luiz da Costa  
Dr. José Ferreira de Mello  
José Feliciano Alves de Brito  
Manoel Luiz do Livramento  
Jacintho Pinto da Luz  
José Delfino dos Santos  
Antonio Lopes da Silva  
Ignacio José de Abreu  
Henriques Gomes de Oliveira  
Vidal Pedro Moraes  
José Cardoso da Costa  
Sergio Vieira de Souza  
Justino José de Abreu  
João Pereira Malheiros  
José Ignacio de Oliveira Tavares.

### SUPPLENTES

Estanisláu Valerio da Conceição  
Dr. Severino Alves de Carvalho  
Alexandre Francisco da Costa  
José Ramos da Silva Junior  
Boaventura Silva Vinhas  
Manoel José de Oliveira  
Antonio Luiz do Livramento  
Domingos José da Costa Sobrinho  
Amphiloquio Nunes Pires  
Antonio Delfino dos Santos  
João José de Rosas Ribeiro d'Almeida  
Manoel Vieira Fernandes  
José Dias Ouriques  
Domingos Lydio do Livramento  
Firmino José Corrêa.

### ANNUNCIO.

#### ATHENEU PROVINCIAL DO DESTERRO.

O abaixo assignado faz publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o seguinte:

Desde o 1.º até 31 de Janeiro proximo futuro estará aberta a matricula no Atheneu, e trinta depois de seu encerramento, só serão a ella admittidos os alumnos que provarem impedimento justo perante o inspector geral da instrucção publica.

Directoria do Atheneu Provincial do Desterro, em 20 de Dezembro de 1874.

O director — Jacintho F. de M. Paes Leme.